Eixo Capital



ANA MARIA CAMPOS
camposanamaria5@gmail.com

Semáforos, segurança e congestionamento

A ideia do juiz Carlos Maroja e do Ministério Público do DF no debate sobre o Eixão não é só reduzir a velocidade, mas também instalar semáforos ao longo da via, com botão para pedestres, e facilitar a travessia de quem cruza a via no centro do Plano Piloto. Segundo a sentença, os semáforos não são incompatíveis com o tombamento de Brasília — e tanto não são que foram instalados em vários outros pontos da cidade, como a Via W3, entrequadras comerciais e Eixo Monumental. O presidente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-DF), Fauzi Nacfur, rebate. Ele diz que a redução da velocidade e os semáforos vão parar o trânsito no Eixão e causar um congestionamento sem precedentes no Plano Piloto.



Minervino Júnior/CB/D.A.Press

Recursos para a cultura

O deputado distrital eleito Múcio (PSB) participou de reunião ontem no Ministério da Cultura para discutir alternativas que permitam ao DF continuar recebendo recursos federais da Política Nacional Aldir Blanc. Ele foi recebido pelo chefe de gabinete da pasta, Elton Gomes de Medeiros. Múcio criticou a gestão dos recursos destinados à cultura pelo Governo do Distrito Federal, após o DF ser a única unidade da Federação a não atingir o percentual mínimo de execução financeira exigido para receber novos repasses da Política Nacional Aldir Blanc. A situação coloca em risco a continuidade de investimentos federais no setor cultural da capital.



Minc/Divulgação



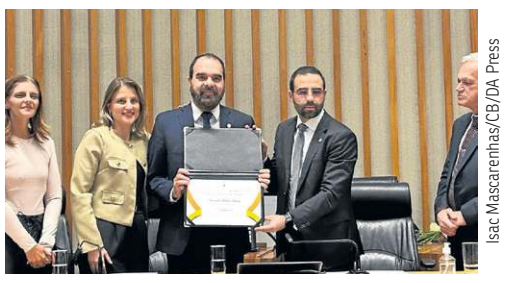
Divulgação

Reconhecimento à boa gestão

O empresário Paulo Octávio recebeu menção honrosa durante a entrega do 7º Prêmio Rede Governança Brasil (RGB), realizada em Brasília. A homenagem foi entregue pela presidente da entidade, Cristiane Nardes Farinon, e contou com o reconhecimento do ministro do TCU Augusto Nardes. Presença constante nas sete edições da premiação, Paulo Octávio destacou a importância de valorizar gestores comprometidos com planejamento, transparência e responsabilidade na administração dos recursos. Para ele, a boa governança, tanto no setor público quanto na iniciativa privada, é essencial para promover o desenvolvimento do país.

Cidadão de Brasília

Por iniciativa do deputado distrital Thiago Manzoni (PL) — eleito federal —, a Câmara Legislativa entregou ontem o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Alexandre Rabelo Patury. "É um reconhecimento a Patury por sua destacada trajetória profissional e importante contribuição à segurança pública da capital da República", observa o deputado. Delegado de Polícia Federal desde 2006, Patury é formado em direito pela Universidade da Amazônia (Unama), mestre em administração pública pela Universidade de Brasília (UnB) e tem formação pela FBI Academy, nos Estados Unidos. Antes de assumir a Secretaria de Segurança Pública do DF, atuava na Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada da Polícia Federal.



Isac Mascarenhas/CB/DA Press

À QUEIMA-ROUPA
PAULO MAURICIO SIQUEIRA, POLI, PRESIDENTE DA OAB-DF

"A proteção da vida é o primeiro dos três valores que queremos conciliar — vem antes do patrimônio e antes das garantias processuais"

Divulgação



O que levou a OAB-DF a decidir pelo ingresso como amicus curiae na ação que determinou a redução da velocidade no Eixão e a elaboração de um projeto para instalação de semáforos?
O caso reúne as três condições do artigo 138 do Código de Processo Civil para o ingresso como amicus curiae: relevância da matéria, especificidade do tema e repercussão social. O Eixão não é uma via qualquer. Integra a estrutura do Plano Piloto de Lucio Costa, é tombado em âmbito federal e é reconhecido pela Unesco como Patrimônio da Humanidade. Este não é ingresso de última hora. O processo foi aberto ao amicus desde a origem, por pedido do próprio MPDFT, e a OAB-DF já havia participado da audiência pública de julho de 2025, com direito à fala. Portanto, desde o início estamos acompanhando o caso, que agora tomou contornos mais graves e exigiu a intervenção direta da OAB-DF.

A Ordem afirma que não pretende suspender a sentença nem se opõe às medidas determinadas. Qual é exatamente a contribuição que a OAB pretende oferecer ao processo?
O nosso pedido neste momento é exclusivamente de admissão como amicus curiae. Ainda não pedimos suspensão, reforma ou tutela específica. Nosso requerimento é de participação, não um recurso. A contribuição é a perspectiva institucional da advocacia sobre quatro questões jurídicas: os limites da atuação do Judiciário em políticas públicas, à luz do Tema 698 do STF; a preservação do patrimônio tombado; a competência técnica dos órgãos de trânsito; e as garantias do contraditório e da congruência no processo estrutural. Esta ação atinge milhões de pessoas e precisa ser pautada pela técnica.

Na avaliação da entidade, até que ponto um juiz pode determinar mudanças na organização do trânsito de uma cidade?
O Poder Judiciário deve exercer suas funções respeitando as competências dos Poderes Executivo e Legislativo. Foi o próprio STF que desenhou o caminho: apontar as finalidades, determinar que a administração apresente um plano, respeitar o contraditório e a congruência, e observar a competência técnica dos órgãos de trânsito. No Eixão, há um limite adicional, que não vem do processo estrutural, mas do tombamento: o artigo 17 do Decreto-Lei 25/1937 exige autorização prévia do Iphan para intervir em bem tombado. E o Iphan já registrou nos autos que os projetos precisam passar pela sua análise. Se a segurança viária é uma obrigação do poder público, não seria legítimo que o Judiciário cobrasse providências quando os órgãos responsáveis não apresentam soluções consideradas suficientes?
A OAB-DF reconhece expressamente o direito à vida e à segurança de pedestres, ciclistas e motoristas. Nossa crítica não é à legitimidade do controle judicial — é ao instrumento utilizado. O Tema 698 orienta o juiz a fixar finalidades e exigir um plano da administração, em vez de impor medidas pontuais. É uma discussão sobre método, não sobre legitimidade.

Como o Tema 698 do STF se aplica especificamente à decisão sobre o Eixão?
Em quatro pontos. Primeiro, o juízo deve indicar as finalidades a alcançar. Segundo, deve exigir um plano da administração, em lugar de medidas pontuais. Terceiro, deve observar contraditório e congruência. Quarto, deve respeitar a competência técnica dos órgãos de trânsito. A sentença fixou diretamente a velocidade e determinou a elaboração de um projeto de semáforos, em indevida substituição aos poderes competentes para tanto. É exatamente a categoria de medidas pontuais que o Tema 698 do STF desautoriza.

A Ordem não se posiciona contra a redução da velocidade, mas questiona aspectos jurídicos da decisão. Como garantir que o debate jurídico não seja interpretado como uma resistência a medidas de proteção à vida?
A proteção da vida é o primeiro dos três valores que queremos conciliar — vem antes do patrimônio e antes das garantias processuais. Discutimos a forma, não seu conteúdo propriamente. O Poder Executivo já anunciou que vai recorrer, e por isso a OAB-DF atuará de forma independente no caso para que todos os aspectos jurídicos e técnicos que visem à proteção efetiva da população prevaleçam em um plano construído com os órgãos competentes, submetido ao contraditório.

Acompanhe a cobertura da política local com *@anacampos_cb*

OAB-DF quer integrar ação sobre Eixão

Entidade afirma que pretende contribuir com debate sobre limites da atuação do Judiciário, preservação do patrimônio cultural de Brasília e competência dos órgãos de trânsito. Por isso, entende que o Iphan deve se manifestar no processo

» ANA MARIA CAMPOS

A Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional do Distrito Federal (OAB-DF) protocolou, ontem, pedido de ingresso como amicus curiae na ação civil pública que resultou na decisão judicial de reduzir a velocidade máxima permitida no Eixão de 80 km/h para 60 km/h e determinar a elaboração de um projeto para instalação de semáforos ao longo da via.

O ingresso como amicus curiae é uma forma de participação no processo judicial para fornecer informações, dados técnicos, científicos, sociais ou jurídicos. Não defende o autor nem o réu. O objetivo é colaborar com a qualidade da decisão judicial em temas complexos ou de grande repercussão.

A decisão relacionada ao Eixão foi proferida pelo juiz Carlos Maroja, da Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal, em ação movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), sob a responsabilidade do promotor de Justiça Denio Augusto de Moura, da 4ª Promotoria de Defesa da Ordem Urbanística.

Figuram como réus o Governo do Distrito Federal (GDF), a Novacap, o Detran-DF, o DER-DF, a CEB Iluminação Pública e Serviços e o Serviço de Limpeza Urbana (SLU). A governadora Celina Leão (PP) anunciou que vai recorrer contra a decisão. O recurso vai tramitar em segunda instância no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), mas o Executivo ainda não foi notificado da decisão.

Segundo a OAB-DF, o pedido não tem como objetivo suspender a sentença nem representa oposição às medidas de redução da velocidade ou de instalação de semáforos. A intenção é contribuir com o debate jurídico e apresentar ao Judiciário a perspectiva institucional da advocacia sobre os desdobramentos da decisão. "Podemos contribuir de forma qualificada para o julgamento da causa, oferecendo ao Tribunal a perspectiva institucional da advocacia sobre as questões jurídicas referidas, com o propósito de assegurar que a solução adotada concilie a proteção da vida, a preservação do patrimônio cultural de Brasília e o respeito às garantias do devido processo legal e à separação dos Poderes", afirmou o presidente da OAB-DF, Paulo Maurício Siqueira, conhecido como Poli.

Reprodução



Decisão foi proferida pelo juiz Carlos Maroja, da Vara de Meio Ambiente da Justiça de Brasília

Centro do debate

No pedido, a OAB-DF aponta três questões que considera relevantes para a análise do caso. A primeira diz respeito aos limites da atuação do Poder Judiciário na formulação e implementação de políticas públicas, considerando os parâmetros estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no Tema 698.

A segunda envolve a preservação do patrimônio histórico e cultural de Brasília. A OAB-DF destaca que o Eixão integra a estrutura fundamental do Plano Piloto, concebido pelo urbanista Lucio Costa, e faz parte do Conjunto Urbanístico de Brasília, tombado e reconhecido pela Unesco como Patrimônio Cultural da Humanidade.

Dessa forma, a OAB-DF entende que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) deve se manifestar no processo.

O terceiro ponto trata da competência técnica dos órgãos responsáveis pelo trânsito e da necessidade de observância das garantias do contraditório e da congruência processual.

A sentença do juiz Carlos Maroja sobre o Eixão cita o posicionamento do professor Paulo Cesar Marques da Silva, da Universidade de Brasília (UnB), especialista em engenharia de tráfego. Ele demonstrou que a redução na velocidade da via dos atuais 80 km/h para 60 km/h ocasionaria redução da periculosidade, tanto por propiciar aos motoristas maior controle dos veículos quanto pelo menor potencial de danos às vítimas quando atingidas por um veículo em menor velocidade. E essa redução resultaria num acréscimo de cerca de apenas cinco minutos para se percorrer todo o trajeto do Eixão, de uma ponta a outra.

Segundo Carlos Maroja, esse é um sacrifício razoável em troca da redução da letalidade da via. "Ciclovativistas, vítimas não fatais e parentes de vítimas fatais do trânsito do Eixão ponderaram que a situação atual da via é proibitiva para o trânsito de bicicletas, e que a redução da velocidade por certo geraria maior segurança. Neste grupo, destaca-se o comovente depoimento de uma mãe que sofreu a maior das dores da alma imagináveis: a perda de um filho na rotina feroz do Eixão; por uma trágica ironia do destino, um jovem cidadão que dedicava esforços a denunciar exatamente os perigos que acabaram por ceifar sua vida", detalhou o magistrado na decisão.

Nota técnica

Como parte da contribuição ao processo, a Comissão Urbanística da OAB-DF deverá apresentar, na próxima segunda-feira, uma nota técnica para subsidiar a participação da entidade na ação. O documento aprofundará os aspectos técnicos e jurídicos relacionados à intervenção no Eixão.

A OAB-DF afirma que pretende contribuir para uma solução que considere, simultaneamente, a segurança viária, a proteção do patrimônio cultural e os limites institucionais de atuação dos Poderes.